

### TERMO ADITIVO Nº 356/2024 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 270/2023

Contratante: Município de Hortolândia/Fundo Municipal de Saúde

Detentora: Health Nutrição e Serviços Ltda Processo Administrativo: nº 46098/2023

Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 83/2023

Objeto Contratual: "Ata de registro de preços para aquisição de refeições embaladas individualmente (marmitex) a serem servidas nos horários de almoço e jantar, para servidores da Secretaria de Saúde que participam de Campanha Específicas (vacinações, combate à dengue, entre outras) e para os pacientes atendidos pelos CAPS."

O MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 67.995.027/0001-32, e, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Projetada 12, nº 100, Jardim Metropolitan, no Município de Hortolândia - SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob nº 13.843.145/0001-04, neste ato, ambos. representados pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. Dênis André José Crupe, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 22.708.026-9, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F./M.F.) sob nº 152.716.808-51, doravante denominados CONTRATANTES, e, de outro lado, a empresa HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Estrada 7, nº 15, CEP 13186-521, Bairro Chácara Assay, no Município de Hortolândia, Estado de São Paulo, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - (CNPJ/MF) sob o nº 07.361.085/0001-82, com Inscrição Estadual registrada sob nº 748.140.021.114, neste ato representado por seu sócio Sr. Sérgio Tadeu Hergert, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 6.790.765-9 SSP/SP, devidamente inscrito junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - (CPF/MF) sob nº 539.859.668-34, doravante denominada DETENTORA, firmam o presente termo, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo relacionadas:

### Cláusula Primeira - Do Amparo Legal

1.1. O presente **TERMO ADITIVO** é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como nas disposições contidas no processo administrativo nº 46098/2023, originário do Procedimento de Pregão Eletrônico nº 83/2023, na Ata de Registro de Preços nº 270/2023, tudo fazendo parte integrante do presente instrumento, como se aqui transcritos fossem.

### Cláusula Segunda - Do Objeto

2.1. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência

#





da Ata de Registro de Preços nº 270/2023.

#### Cláusula Terceira - Da Prorrogação

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de setembro de 2024.

#### Cláusula Quarta – Dos quantitativos

4.1. Durante o novo período de prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 270/2023, fica renovado o quantitativo dos itens previamente registrados, observando-se os limites e condições estabelecidos na ata anterior.

#### Cláusula Quinta - Das Demais Cláusulas

5.1 Ficam integralmente **RATIFICADAS**, as demais cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços, originalmente firmado sob o nº 270/2023.

E por estarem as partes de pleno acordo firmam o presente **TERMO** em 2 (duas) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 25 de setembro de 2024.

MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA DÊNIS ANDRÉ JOSÉ CRUPE SECRETÁRIO DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

> SÉRGIO TADEU HERGERT HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA



## ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA/ FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE

DETENTORA: HEALTH NUTRIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ATA DE RP Nº (DE ORIGEM): 270/2023

TERMO ADITIVO Nº: 356/2024

OBJETO: Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 270/2023, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 25 de setembro de 2024, com a renovação do quantitativo dos itens previamente registrados.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1. Estamos CIENTES de que:
- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico:
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no artigo 2° das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
- Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Hortolândia, 25 de setembro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Nazareno Zezé Gomes

Cargo: Prefeito

CPF: 985.560.888-72

7

X



# RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Dênis André José Crupe

Cargo: Secretário Municipal de Saúde

CPF: 152.716.808-51

CPF.

Assinatura: \_

Assinatura: foi assinado no documento inicial do certame licitatório.

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: Dênis André José Crupe
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51
Assinatura:
Pela contratada:
Nome: Sérgio Tadeu-Hergert
Cargo: Sócio
CPF: 539.859.668-34
Assinatura:
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Neme: Dênis André José Crupe
Cargo: Secretário Municipal de Saúde
CPF: 152.716.808-51
Assinatura:
GESTOR(ES) DO CONTRATO
Nome: Claudio Luis Denadai
Cargo: Chefe de Setor
CPF: 06.839.898-18
Assinatura:
DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: <u>Não há</u>
Nome:
Cargo:

<sup>(\*) -</sup> O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)



